

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
23º BATALHÃO DE CAÇADORES
36º Batalhão de Infantaria 1889
BATALHÃO MARECHAL CASTELLO BRANCO

DISPENSA ELETRÔNICA nº 001/2022

NUP: 64022.050297/2022-01

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: 23º BATALHÃO DE CAÇADORES

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): PELOTÃO DE OBRAS (P.O)

Responsável pela Demanda:

LUANY CHRISTINY RODRIGUES DA LUZ NOGUEIRA – 3º Sgt

E-mail:

fiscadm@eb.mil.br

Número da Identidade:

100272827-5

Telefone:

85 35352323

1. Identificação da aquisição

Aquisição de serviço de manutenção na bomba da piscina do 23º BATALHÃO DE CAÇADORES, conforme especificações e quantidades constante na tabela abaixo:

Item	Especificação do objeto	Unidade medida	CATSER	QTD MÁX
01	Serviço de conserto/manutenção da bomba de 7,5 cv da piscina do Batalhão com os seguintes serviços: substituição de rolamentos, substituição de selo, substituição de ventoinha , retífica do eixo, rebobinamento, defletora , confecção do rotor sob medida, troca de conexões sucção e recalque , troca de parafusos inox e troca de chave de proteção .	serviço	22985	1

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação de serviços de conserto/manutenção na bomba da piscina visa recuperar a bomba para atividades desportivas no 23º BC.

Trata-se da bomba d'água da piscina do Batalhão, a qual permite o bombeamento de água para o enchimento e esvaziamento da mesma.

A referida bomba atualmente não está funcionando e seu funcionamento é indispensável para a manutenção e referida piscina, permitindo seu funcionamento e a sua utilização diária pelos militares deste Batalhão.

3. Justificativa da Quantidade:

A administração, observando o disposto no Art. 18 da Lei nº 14.133/21, justifica as quantidades a serem adquiridas em função da NECESSIDADE DE CONserto/MANUTENÇÃO DA BOMBA DA PISCINA DO BTL.

A referida quantidade foi obtida por meio de orçamento fornecida por três empresas do ramo, quais fizeram a vistoria a referida bomba no local, realizando o levantamento das necessidades para a sua retificação.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

Tendo em vista a urgência de sua execução, seu início deverá ser feito imediatamente após a confirmação do recebimento da Nota de Empenho.

5. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

Função/cargo	Nome do(a) servidor(a)	RG	Setor de Lotação	Ciência
Presidente da Equipe de Planejamento	LUANY CHRISTINY RODRIGUES DA LUZ NOGUEIRA – 3º Sgt	100272827-5	PO/ 23º BC	SIM
Integrante requisitante	MARCONDES LEMOS TEIXEIRA TAVEIRA – 3º Sgt	100169847-9	PO/ 23º BC	SIM

6. Indicação de fiscais de contrato:

Função / Cargo	Nome Completo	CPF	RG	Setor de Lotação	Ciência
Fiscal titular	LUANY CHRISTINY RODRIGUES DA LUZ NOGUEIRA – 3º Sgt	84538198315	100272827-5	PO/ 23º BC	SIM
Fiscal substituto	MARCONDES LEMOS TEIXEIRA TAVEIRA – 3º Sgt	07105966343	100169847-9	PO/ 23º BC	SIM

7. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Fortaleza-CE, 15 de março de 2022.


LUANY CHRISTINY RODRIGUES DA LUZ NOGUEIRA – 3º Sgt
PELOTÃO DE OBRAS 23º BC

8. Despacho do Fiscal Administrativo:

Aprovado: ☒ Sim () Não

Encaminhe-se ao OD.

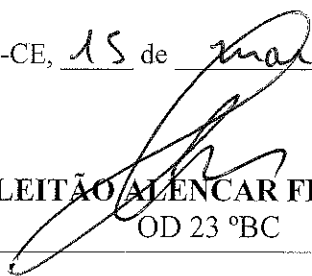
Fortaleza-CE, 15 de março de 2022.

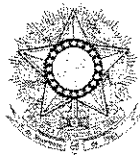

GUSTAVO LONGATTI SANTANA - Maj
Fisc Adm 23 °BC

9. Despacho do Ordenador de Despesas:

Autorizado: ☒ Sim () Não

Fortaleza-CE, 15 de março de 2022.


JOÃO LEITÃO ALENCAR FILHO - Ten Cel
OD 23 °BC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
23º BATALHÃO DE CAÇADORES
36º Batalhão de Infantaria – 1889
BATALHÃO MARECHAL CASTELLO BRANCO**

**TERMO DE REFERÊNCIA nº 001/2022-PO
(NUP: 64022.050297/2022-01)**

OM: 23º BC

Setor Requisitante: Pelotão de Obras

Responsável pela Demanda: 3º Sgt Luany

CPF: 845.381.983-15

E-mail: fiscadm@eb.mil.br

Telefone: 85 35352323

1. OBJETO:

Item	ND/ Subitem	Especificação do Objeto	CATMAT/ CATSER	Unid	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo (R\$)
01	339039	Serviço de conserto/manutenção da bomba de 7,5 cv da piscina do Batalhão com os seguintes serviços, substituição de rolamentos, substituição de selo, substituição de ventoinha, retífica do eixo, rebobinamento, defletora, confecção do rotor sob medida, troca de conexões sucção e recalque, troca de parafusos inox e troca de chave de proteção	22985	Sv	1	8.350,00	8.350,00

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E-QUANTIDADE: constam do documento de formalização da demanda.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo da prestação do serviço é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, no endereço abaixo.

31.1. A Tabela a seguir traz o endereço onde serão realizados os serviços:

OM	ENDEREÇO
23º BC	Av 13 de Maio, 1589 – Bairro de Fátima - Fortaleza-CE

3.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.2.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELA DISPENSA ELETRÔNICA:

O valor se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/21, e não há processo licitatório ou registro de preços vigente, e não há previsão de emissão de edital de licitação com essa finalidade. Cabe ressaltar também que há urgência na realização dos serviços, não sendo possível aguardar a realização de Pregão eletrônico para a contratação.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 Assumir com exclusividade seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, objeto com avarias ou defeitos;

6.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações estabelecidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste;

6.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da requisição e do orçamento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

7.6 Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: 3º Sargento LUANY CHISTINY RODRIGUES DA LUZA NOGUEIRA.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

10. DO CONTRATO

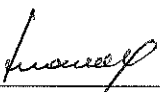
10.1. Para fins dessa contratação, a Nota de Empenho consubstanciará o vínculo contratual.

11. COMPROVAÇÃO DE SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

11.1. A provisão orçamentária a suportar a presente aquisição é a seguinte:

UG Favorecida	NC	PTRes	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
160044	2022NC002173	171460	I3DAFUNADOM	339000	160073	0100000000

Fortaleza-CE, 07 de março de 2022.


LUANY CHRISTINY RODRIGUES DA LUZ NOGUEIRA - 3º Sgt
Pelotão de Obras 23º BC

VISTO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

- Submeto a presente requisição para apreciação do Ordenador de Despesas.

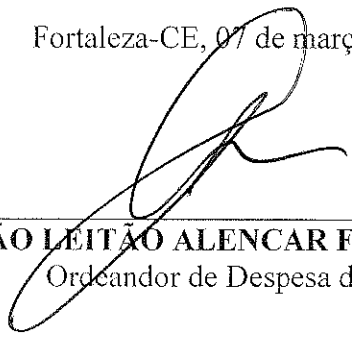
Fortaleza-CE, 07 de março de 2022


GUSTAVO LONGATTI SANTANA - Maj
Fisc Adm 23º BC

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

- 1 Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.
- 2 A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para a seleção de proposta utilizando-se a **DISPENSA ELETRÔNICA** no Portal Nacional de Compras Públicas, pois atende os requisitos previstos no inciso II do Art. 75 da lei 14.133/21.
- 3 Publique-se.

Fortaleza-CE, 07 de março de 2022


JOÃO LEITÃO ALENCAR FILHO - Ten Cel
Ordeador de Despesa do 23º BC